



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 163/2026

Estudo de viabilidade para a criação de programa ou protocolo de realização gratuita de cremação de animais pertencentes a famílias de baixa renda, especialmente nos casos de doenças infectocontagiosas que apresentem risco de contaminação do solo e à saúde pública.

Solicita-se, após os trâmites regimentais, que seja enviada cópia da presente proposição ao Poder Executivo, para que realize:

Estudo de viabilidade junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para a criação de programa ou protocolo de realização gratuita de cremação de animais pertencentes a famílias de baixa renda, especialmente nos casos de doenças infectocontagiosas que apresentem risco de contaminação do solo e à saúde pública.

A presente indicação tem como objetivo promover medida de proteção ambiental, sanitária e de saúde pública, garantindo destinação adequada aos corpos de animais acometidos por doenças infectocontagiosas, que possam contaminar o solo, a água e colocar em risco outros animais e seres humanos.

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não possuem condições financeiras para arcar com os custos de cremação veterinária, o que frequentemente resulta no descarte inadequado dos corpos dos animais, inclusive em terrenos baldios, lixo comum ou enterramentos irregulares, aumentando significativamente os riscos ambientais e sanitários.

A leptospirose, por exemplo, é uma zoonose de grande preocupação em saúde pública. O descarte incorreto de animais contaminados pode contribuir para a proliferação da doença e agravar problemas sanitários no município.

Dessa forma, sugere-se que o Município, em parceria com clínica que ofereça este serviço, estabeleça protocolo para atendimento às famílias comprovadamente de baixa renda, promovendo o recolhimento e destinação adequada dos corpos, para realização de cremação gratuita.

Ainda, é importante a promoção de campanhas de conscientização sobre descarte correto de animais contaminados.

A medida representa importante ação de proteção ambiental, saúde pública, bem-estar animal e apoio às famílias vulneráveis do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro

Obs.: Redação conforme o original da autora.
/AU



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
